Disciplina do currículo adequado	Disciplinas do currículo anterior
Materiais de Construção (5 ECTS)	Materiais de Construção.
Resistência dos Materiais I (5 ECTS)	Resistência dos Materiais.
Oficinas e Preparação de Obras (5 ECTS)	Oficinas de Construção.
Topografia (5 ECTS)	Topografia.
Economia e Gestão (5 ECTS)	Economia e Gestão.
Cálculo e Computação (5 ECTS)	Cálculo e Computação.
Hidráulica Geral (5 ECTS)	Hidráulica Geral.
Resistência dos Materiais II (5 ECTS)	.....
Tecnologia do Betão (5 ECTS)	Tecnologia do Betão.
Análise de Estruturas I (5 ECTS)	Análise de Estruturas I.
Mecânica dos Solos (5 ECTS)	Mecânica dos Solos.
Edificações (5 ECTS)	Edificações.
Análise de Estruturas II (5 ECTS)	Análise de Estruturas II.
Hidráulica Aplicada (5 ECTS)	Hidráulica Aplicada.
Betão Armado I (5 ECTS)	Betão Armado I.
Tecnologia de Edifícios (5 ECTS)	Tecnologia de Edifícios.
Fundações e Contenções (5 ECTS)	Fundações e Contenções.
Estaleiros e Segurança (5 ECTS)	Estaleiros e Segurança.
Betão Armado II (5 ECTS)	Betão Armado II.
Construção e Processos (5 ECTS)	Construção e Processos.
Gestão de Obras (5 ECTS)	Gestão de Obras.
Estradas e Arruamentos (5 ECTS)	Estradas e Arruamentos.
Hidráulica Urbana (5 ECTS)	Hidráulica Urbana.
Planeamento Regional e Urbano (5 ECTS)	Planeamento Regional e Urbano.
Técnicas de Comunicação e Relações Humanas (2.5 ECTS) (extra-curricular)	Técnicas de Comunicação e Relações Humanas.
Língua Estrangeira (2.5 ECTS) (extra-curricular)	Língua Estrangeira.
Engenharia Civil e Ambiente (5 ECTS) (extra-curricular)	Engenharia Civil e Ambiente.
Estações de Tratamento de Águas (5 ECTS) (extra-curricular)	Estações de Tratamento de Águas.
Estágio (15 ECTS) (extra-curricular)	Estágio.
Estágio (30 ECTS) (extra-curricular)	.....

24 de Junho de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 19298/2008

Sob proposta da Comissão Coordenadora do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia, aprovada Por despacho reitoral de 18 de Junho de 2008, a seguir se publica:

Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos 2.º ciclo — (2008-2010)

1 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

1.1 — Prazo de candidatura — de 15 de Julho a 1 de Setembro;
1.2 — Prazo de selecção dos candidatos — de 2 a 5 de Setembro de 2008;
1.3 — Prazo de matrícula e inscrição dos alunos efectivos — de 8 a 12 de Setembro de 2008.

2 — Taxas e propinas:

2.1 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto da candidatura);
2.2 — Taxa de matrícula anual (obrigatório e universal) — € 150;
2.3 — Propina anual de inscrição — € 1250.

3 — Vagas:

3.1 — Número de vagas — vinte e duas;
3.2 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — dez.

4 — Início do ano lectivo (igual ao que for aprovado para a Licenciatura em Engenharia Alimentar).
5 — Local de funcionamento — as aulas decorrerão na Escola Superior de Tecnologia.
6 — Habilitações de acesso — titulares de licenciatura em Engenharia Alimentar ou equivalente ou em área afim ao curso de mestrado.
7 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)	ECTS
	1.º ano — 1.º semestre		
Enologia	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	5
Engenharia Enzimática	Engenharia e Técnicas Afins	140	5
Estatística Aplicada	Métodos estatísticos	140	5
Inovações Tecnológicas	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	5
Opção 1	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	5
Opção 2	Qualquer Área Cientifica	140	5
	1.º ano — 2.º semestre		
Rastreabilidade e Segurança de Alimentos	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	5
Microbiologia Industrial	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	5
Água e Ambiente	Engenharia e Técnicas Afins	140	5
Seminário	Qualquer Área Cientifica	140	5
Opção 3	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	5
Opção 4	Qualquer Área Cientifica	140	5

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)	ECTS
2.º ano — 1.º e 2.º semestre			
Estágio/Projecto	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	45
Relatório	Indústrias Alimentares — Ciência e Tecnologia de Alimentos	140	15

Os interessados deverão formular a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo, Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, "Campus" da Penha, 8005-139 Faro, acompanhado do *curriculum vitae,* detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), certificado de habilitações com classificação final. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque passado à ordem da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

23 de Junho de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus.*

Deliberação n.º 1803/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, aprovou o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, e a Universidade de Évora, através do Departamento de Ecologia, ministram o curso de Licenciatura em Ciências do Ambiente, conferindo o grau de licenciatura, de acordo com as normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Ciências do Ambiente, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em Anexo a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

A presente Deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008/09.

7.º

Norma revogatória

É revogada a deliberação do Senado SU — 8/2006, de 16 de Março, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, como Deliberação n.º 1202/2006, de 13 de Setembro, referente à criação do curso de licenciatura em Ciências do Ambiente.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve / Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente / Departamento de Ecologia
3 — Curso — Ciências do Ambiente
4 — Grau ou diploma — Licenciatura (1.º ciclo)
5 — Área científica predominante do curso — Ciências do Ambiente
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180
7 — Duração normal do curso — 3 anos (6 semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Ciências do Ambiente

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Ambiente	CA	59	45
Ciências da Terra	CT	50	45
Matemática	M	6	–
Estatística	EST	5	–
Física	F	5	–
Química	Q	5	–
Desenvolvimento Pessoal	DP	5	–
Total		135	45 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma (não aplicável).

10 — Observações:
Os créditos indicados nas áreas optativas serão a realizar no âmbito de trabalhos de estágio e seminário, nas áreas de Ambiente e ou Ciências da Terra, de acordo com a opção do aluno.